

**Lei nº. 326/2017**

**EMENTA: “AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 322, de 05 de dezembro de 2016 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2014-2017, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 321, de 01 de agosto de 2016 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 323, de 05 de dezembro de 2016 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2017.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
4.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
3014	ATENÇÃO A SAÚDE BÁSICA		
2098	MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL		50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS		3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SER. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SER. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
TOTAL..... R\$			<b>204.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
4.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
3014	ATENÇÃO A SAÚDE BÁSICA		
2099	APOIAR O PROGRAMA MAIS MÉDICO		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P. FÍSICA		30.000,00
TOTAL..... R\$			<b>30.000,00</b>



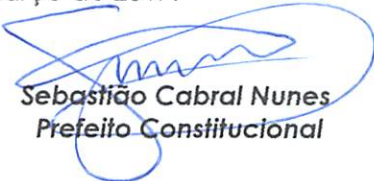
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
4.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
3014	ATENÇÃO A SAÚDE BÁSICA		
2095	MANTER O QUALIFAR-SUS		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL		15.000,00
			<b>30.000,00</b>
TOTAL..... R\$			

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 100% (cem por cento) do valor do crédito especial.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Quixaba, 27 de março de 2017.



**Sebastião Cabral Nunes**  
Prefeito Constitucional